
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito da Administração Pública Municipal de Florânia/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** que na data de 28 de outubro, é comemorado o dia do servidor público;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual nº 34.953, de 06 de outubro de 2025**, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de outubro de 2025, que **transferiu o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 03 de novembro de 2025**, no âmbito da Administração Pública Estadual; e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o calendário de expediente do Município com o adotado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de assegurar a eficiência e a organização das atividades públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo alusivo ao **Dia do Servidor Público**, originalmente comemorado em 28 de outubro, para o dia **03 de novembro de 2025 (segunda-feira)**, no âmbito da **Administração Pública Municipal direta e indireta** do Município de Florânia/RN.

Parágrafo único. O disposto *nocaput* deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 21 de outubro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:0E68D1C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2025. Edição 3651
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>